



LEI Nº 1.580, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA
AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no importe de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2021 (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 10 de fevereiro de 2022.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 10 / 02 / 2022